GENESIS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

(Sesquicentenário)

Guarino Alves D'Oliveira

Nomeado por seu augusto pai **Dom João VI,** a 22 de abril de 1821, para o encargo de Príncipe Regente, Pedro de Alcântara, ainda bem jovem, tinha 23 anos, não ministrou recursos reformistas nos dois primeiros meses de governo provisório. Preocupou-o, sim, a inatividade da cousa pública, consequente da falta de resoluções paternas e do silêncio das **Cortes Gerais, Extraordinárias e** Constitucionais, estabelecidas em Lisboa, a 25 de janeiro de 1821. Sem contradizer sua vontade propensa a expedientes próprios, fez vigorar determinadas leis, que, até então, jaziam sustadas, tendo em vista a sua vantagem para o benefício geral dos povos. Ora, esse tentame, além de corajoso e necessário, haja vista a lei de perdão dos direitos do sal, desagradou alguns mentores portugueses do 3.º e do 11.º Batalhão da Força Auxiliadora da Província, os quais, pressupondo que o Príncipe legislava em causa própria, tramaram e finalmente deliberaram no sentido de se proclamar a Constituição à força armada. Pedro de Alcântara, empós ressaltar com veemência o fato de duvidarem da sua honra de Príncipe já comprometido por um juramento, (1) dirigiu-se a cavalo para

---

(1) Incidente ocorrido no Recife com o tenente-general graduado Jorge de Avilês Juzarte de Sousa Tavares, comandante da Divisão auxiliadora: "fui ao Rocio. Chegando, vieram todos os oficiais com o general à testa e eu lhes perguntei: — "Quem é que fala aqui?" — A isto ficaram um tanto sobressaltados, e eu repeti: — "Quem fala?" Disse o general: "Eu, pela tropa". — "Que querem?" — Disse ele: "Jurarmos as bases constitucionais portuguesas". — Respondi: "Não tenho dúvida, mas só o que sinto é que hajam homens que assentem que eu não tenha palavra tanto política como religiosa, tendo eu jurado in totum tanto por minha vontade a constituição, tal qual as Cortes fizeram; mas a mim não me fica mal, mas sim a quem duvida da palavra de um príncipe, comprometida por um juramento, cousa para mim tão sagrada; eu vou já, vamos todos". (Carta a d. Jº VI, de 8-6-1821).

o Teatro, local escolhido para o debate. Em ali chegando, porém, deu a saber que a **Proclamação** seria feita depois de ouvida a vontade do povo, uma vez que a tropa era apenas uma parcela da Nação. (2) Consultados os eleitores, e estes representados pelo Padre José Narciso, (3) intérprete da tropa, convocaram-se a pedido do Príncipe dois oficiais de cada corporação, para de comum acordo com os eleitores discutirem a maneira de organizar uma **Junta Provisória**. Coube ao Regente criar essa entidade, e em satisfação ao desejo de todos substituiu o Conde dos Arcos por Pedro Alves Diniz. Reconhecida a opinião dos eleitores, favorável à tropa, fez o Regente o juramento como se esperava, **"não por medo mas por convicção"**, (4) e em seguida, eram desessete horas, retirou-se a jantar na chácara. Às vinte horas retornou ao Teatro sob aplausos, cantando-se o **Hino Constitucional** de sua autoria, terminando o festejo com uma época de Rossini, o Engano Feliz, e a dança d'A **recruta na aldeia.**

Pedro de Alcântara, Príncipe da Beira e Grão-Prior do Crato, nascido em Queluz a 12 de outubro de 1798, e chegado ao Brasil com idade de dez anos, por conseguinte já agora adaptado aos costumes da terra, convergia, sem o saber, latentemente, para o epílogo da Independência em futuro não remoto. Pedro **sentia-se** brasileiro, não obstante o seu íntimo amor a Portugal e submissão a dom João VI. Interessou-se em servir às duas pátrias sem ignorar que o amplexava mais forte o afeto dos povos. Reduziu, para começar, a despesa do erário. Estabeleceu sua residência na quinta de São Cristovão e removeu para o palácio real as repartições públicas, cujos utensílios se transportaram como se de graça pelos escravos da quinta e de Santa Cruz. Diminuiu seus ordenados à importância de **1:600$000 réis,** equivalente à mesada da Princesa, economizando **400:$000$000.** De suas 1290 bestas ficou com 156, com despesa apenas de milho, pois o capim era da quinta. Enfim, sua roupa de montaria e tesouro era lavada pelas escravas, sem ônus para o erário. Parcimônia no gastar era a meta a bem da nação. A despesa do ano transato elevou-se a 20 milhões, mas em contrapartida esse ano não excederia a 14 ou 15 milhões de cruzados. O pior era que as capitanias não cooperavam para os gastos, exceto

(2) Carta cit.

(3) Ex-Capelão do Conde de Vila Flor.

(4) "Depois de eu saber que o voto do povo era aquele, não por medo mas por convicção própria, jurei as bases por mim já juradas quando jurei a constituição **in totum,** todos os mais juraram e eu fui jantar à chácara às cinco horas e meia da tarde". Cart. cit.

a Província, rendendo seis milhões. Por outro lado as dívidas caminhavam através de doze milhões pouco mais ou menos: ao Visconde de Rio Seco, quase **1.000:000$000**; ao banco **Young & Finie**, uns 2.000 e tantos contos de réis; ao arsenal da Marinha, **1.000:000$000**; e ao da marinha, idem, a mesma quantia; aos voluntários reais deviam-se 26 meses de soldo. Ora, como se tudo isso não bastasse os políticos arregimentavam-se em S. Paulo, constituiram uma Junta Provisória, prevenindo ao Regente que não contribuiriam para o erário, e que desejavam para a Junta autoridades equivalentes às do governador. (5) Em Santos revoltou-se a tropa exigindo pagamento dos soldos atrasados, e não sendo atendida obrigou a fazé-lo um cidadão rico da terra, no que se opôs o governo mandando contra ela a marinha. Da baderna resultaram mortes, com a vitória dos soldados que, ainda não satisfeitos, saquearam e meteram a pique dois navios, com prejuizo de duzentos mil cruzados entre partes. Contra os insubordinados desceram de S. Paulo 700 homens. E em Campos houve balbúrdias sem conhecimento de causa para o Príncipe que na dúvida, atribuiu-as aos problemas do juramento das bases constitucionais.

Em setembro recebeu carta de dom João VI, datada de 21 de julho, na qual o soberano pedia a remessa das bases e os decretos, e, por aviso de 28 de agosto, que o Regente cumprisse à risca as determinações emanadas das Cortes. Pedro enviou para as províncias os ofícios, incólumes, as proclamações, avisos e ordens destinadas à Bahia e Maranhão, e aproveitando a oportunidade descortinou em resposta ao seu augusto pai a realidade financeira do país:

> **"Se vossa majestade me permite, eu passo a expor o triste e lamentável estado a que está reduzida esta província, para que vossa majestade dê as suas ordens e instruções que achar convenientes, para eu com dignidade me poder desembrulhar da rede em que me vejo envolvido.**
>
> **Senhor, esta provincia foi treze anos considerada, e de fato serviu de sede da monarquia, porque as circunstâncias assim o tinham exigido, para cujo fim se estabeleceram todas aquelas repartições necessárias a este fim; depois d'este estabelecimento todas as províncias se prestaram com o numerário metálico que era necessário para a sustentação de tudo isto; porque as rendas desta província só não chegavam; além d'isto o**

(5) Carta a d. J.º VI, 9-10-1821.

banco tinha crédito, havia dinheiro em prata e ouro, e não, ou quase não havia cobre, e todo este numerário girava, porque o banco estava acreditado.

Felizes circunstâncias fizeram com que a sede revertesse ao seu primitivo e antiquíssimo berço; todas as provincias, como deviam, aderiram à causa nacional; o banco, desacreditaram — n'o os seus delapidadores, que eram os mesmos que o administravam; quem tem dinheiro em prata ou em oiro, guarda-o; o oiro e a prata converteu-se em cobre, e este mesmo é muito pouco, e por isso amado e comprado já com o prêmio de 3 por cento; de parte nenhuma vem nada, todos os estabelecimentos e repartições ficaram; os que comem da nação são sem número; o numerário do tesouro é só o das rendas da província, e essas mesmas são pagas em papel; é necessário pagar a tudo quanto ficou estabelecido, como são o estado maior, tribunais, etc; não há dinheiro, como já fica exposto; não sei o que hei de fazer; eis aqui fielmente o triste quadro que representa esta província (e não pintado com as mais vivas cores) e a desgraça da situação d'aquele que se ve (no meio do expendido) comprometido, e permita-me vossa majestade esta liberdade, sacrificado aquele que está pronto a morrer por vossa majestade e pela nação. Vossa majestade como bom pai e bom rei, amigo dos seus súditos, e, meu mui em particular, não queira verme comprometido, porque me estima, e muito mais porque também vê a sua dignidade atacada, e assim visto todo o exposto, e atentas (como eu espero) por vossa majestade estas desastrozas circunstâncias, haja por bem dar-me um quase repentino remédio para que eu me não veja envergonhado, depois de me ter sacrificado a ficar no meio de ruinas, e em tão desgraçadas como árduas circunstâncias em que ficou esta província. que está quase a estourar, logo que o banco, o tísico banco, que é o meu termômetro, estiver com o dinheiro exáusto (que para isso não faltam nem quatro meses, pelos passos gigantescos com que ele marcha para a cova, aberta pelos seus delapidadores); ele de todo já nem tem oiro, nem prata, e só sim algum cobre, que se tem cunhado depois de fundido, e esse tirado de algumas embarcações que o têm arruinado, para entermeiar com o bom; por consequência, como não tem crédito, nem

com que o alcance, os seus bilhetes valem muito pouco ou quase nada.

Assim, lembre-se vossa majestade deste infeliz, que está pronto a sacrificar-se pela pátria, como o tem mostrado e vossa majestade presenciado.

Não pense vossa majestade que me quero subtrair ao serviço da nação e de vossa majestade, mas sim às tristes, lamentáveis cenas e circuntâncias em que me acho.

Peço a vossa majestade, por tudo quanto há de mais sagrado, que me queira dispensar d'este emprego, que seguramente me matará, pelos contínuos e horrorozos painéis que tenho, uns já à vista, e outros mui pióres para o futuro, os quais eu tenho sempre diante dos olhos, e para ir ter o gosto de beijar a mão a vossa majestade, e de assistir ao pé de vossa majestade por todas as razões expendidas e não expendidas. Vossa majestade perdoará o meu modo de escrever, mas é a verdade que o faz, não sou eu; porém repare vossa majestade que o meu fim tem sido sempre bom, que é alcançar para vossa majestade delícias, para a nação felicidade e glória, e para mim honra." (6)

Entre 22 de setembro a 4 de outubro uma onda de notícias anônimas tumultuou a província. Conspirava-se a portas fechadas, inclusive e principalmente a Maçonaria. (7). No dia 3 o Regente já um tanto insatisfeito com a atitude do Intendente, homem indolente e de escasso interesse pela Constituição portuguesa, Pedro Alves Diniz, lavrou decreto demitindo-o, uma vez que, segundo lhe disse pessoalmente, **"gente cobarde não deve servir empregos públicos, e muito mais em tempo que é necessário suma atividade".** Substituiu-o provisóriamente no cargo um Francisco José Vieira, chegado de Goa, indivíduo cauteloso de **opinião pública** No dia 4, às desesseis horas,

(6) Carta de 21-9-1821.

(7) Em um dos seus artigos publicado na imprensa da província sob pseudônimo de **Ultra Brasileiro,** depois da separação do Brasil, Pedro de Alcântara, já maçon, diz isto: **"Quem fez a vossa independência? Falais em maçonaria? Mas ela conspirou até 1822 sem poder fazer nada, e se quis alguma coisa foi preciso recorrer a D. Pedro, e sem ele nada fazia. Quem fez a Assembléia Constituinte? Foi o Imperador D. Pedro, contra a vontade dos seus próprios Ministros e do seu próprio pai. Nem a maçonaria, nem Lêdo, nem o Clemente, nem o Andrada, nem ninguém, seria capaz de fazer o que o Imperador, que é brasileiro de coração, quis fazer".** Vid. Nonnato Masson **Pedro, o brasileiro.** "Jornal do Brasil", 22-4-72, Rio

Pedro acabou de escrever e mandou imprimir uma Proclamação **"bastante forte, mas assim necessária"**, justamente quando lhe deram a notícia trazida por um brigue americano, de que a Vila de Goiana, em Pernambuco, se tinha sublevado, mas que o governo pernambucano tinha reagido, e que da Bahia partiram trezentos e quarenta portugueses e bahianos para restabelecer a ordem constitucional. À noite, estando no Teatro, comunicaram-lhe ter sido preso, em casa do visconde de Rio Seco, um cabo de esquadra do Regimento de Cavalaria. Esse soldado, agarrado pelo próprio visconde, era portador de uma proclamação convidando sua senhoria para compartilhar da conspiração antiportuguesa. Nesse mes de outubro conturbado de boatos o Príncipe permanece vigilante. Demite o Intendente Antônio Pereira da Cunha, por falta de energia e desleixo com a polícia, nomeando em seu lugar, interinamente, a João Inácio da Cunha. Lança-se contra o padre José Narciso, um dos muitos e velados amotinadores, deportando-o para Portugal. (8). Em que pese o relativo sossego público restabelecido na província, (9) em Pernambuco, esclarece Pedro a seu pai, **"está quase em uma** perfeita anarquia, porque já lá não querem portugueses europeus, **e o batalhão 2 do Algarve está dentro do quartel pronto a defender-se no caso de ser atacado por esses que só por fora são constitucionais; é este em geral o estado da província de Pernambuco, uma das mais interessantes da América, e que por consequência** há de dar o exemplo às mais, **que por vontade ou por necessidade e vergonha o hão de tomar".** (10). Em dezembro, porém, a paisagem mudará para o Príncipe, em virtude de determinação das Cortes pelo seu pronto regresso a Portugal, de um lado, e de pressões dos anticonstitucionais para que ele fique, de outro.

Com efeito, às 15 horas do dia 2 de dezembro entrou o brigue **Infante D. Sebastião** conduzindo carta de **Dom João VI,** ordens e decretos. Dentre esses estava o de n.º 124, determinando a eleição de uma Junta "na **forma decretada pelo soberano congresso no dia**

(8) "Havendo aqui muitos amotinadores, perturbadores do socego público e muitos anti-constitucionais, tenho procurado ver o modo mais cômodo e mais socegado de os pôr d'aqui para fora, para não acabarem por corromper os habitantes pacíficos; e como neste número entra o padre José Narciso, facilitei-lhe por três vêzes com esta passagem." Carta a dom J.º VI, 10-10-1821.

(9) "Todo mais está acomodado, porque têm mêdo da tropa portuguesa; bem dizia eu a vossa majestade que necessitava de tropa neste país. Espero que eles não quererão ver a peça do pano, do qual viram a amostra no dia 21 de Abril." Carta, 9-19-1821.

(10) Carta, 9-11-1821.

10 de fevereiro de 1822, por se completarem os dois meses depois do recebimento da lei" (11) Recorde-se que de acordo com a Lei de 24 de abril de 1808, emanada das Cortes, os governos provinciais passaram a sujeitar-se aos tribunais de Portugal. Extinguiram-se os tribunais da chancelaria e do tesouro. Nomearam-se governadores das armas para as províncias mas subordinados diretamente ao poder executivo de Lisboa. Aprontaram-se tropas de 1.ª linha para reforçar as guarnições do Rio e Recife. Proibiu-se a remessas de material bélico estrangeiro para o Brasil. Pedro reuniu os Ministros para conhecimento da nova situação, ordenando-lhes que providenciassem as portarias convocando os eleitores da Paróquia para elegerem a junta governativa que o substituirá a 10 de fevereiro de 1822, de conformidade com a resolução das Cortes ora recebida:

> **"Carta de lei. D. João por graça de Deus e pela constituição da monarquia, rei do reino unido de portugal, Brasil e Algarves, d'aquem e d'além mar em África, etc. Faço saber a todos os meus súditos que as Cortes decretam o seguinte:**
>
> **As Cortes gerais, extraordinárias e constituintes da nação portuguêsa, havendo decretado, em data de hoje, a forma de governo e administração pública das provincias do Brasil, de maneira que a continuação da residência do príncipe real no Rio de Janeiro se torna não só desnecessária, mas até indecorosa à sua alta jerarquia; e considerando juntamente quanto convém aos interesses da nação que sua alteza real viaje por alguns países ilustrados, a fim de obter aqueles conhecimentos que se fazem necessários para um dia ocupar dignamente o trono português: mandam respeitosamente participar a el-rei que têm resolvido o seguinte:**
>
> **1.º Que o príncipe regresse quanto antes a Portugal.**
>
> **2.º Que sua alteza real, logo que chegue a Portugal, passe a viajar incógnito às Cortes e reinos de Espanha, França e Inglaterra, sendo acompanhado por pessoas dotadas de luzes, virtudes e adesão ao sistema constitucional, que para esse fim sua majestade houver por bem de nomear. — Paço das Cortes, em 29 de Setembro de 1821.**

(11) Carta, 10-12-1821

Portanto mando que seja assim presente a todas as autoridades destes reinos e a todos os meus ditos súditos, para sua inteligência. Dada no palácio de Queluz, em 1.º do mês de Outubro de 1821. — El-Rei, com guarda — José da Silva Carvalho."

Respondendo a **Dom João VI**, em epístola de 10 de dezembro, Pedro de Alcântara ressalta seu interesse em regressar para o Reino, nestes termos: **"No mesmo dia em que a junta for eleita, tamará entrega do governo, porque acaba imediatamente aquela autoridade d'antes constituida; e assim, logo que seja eleita, vou dar sem demora pronta execução ao decreto que me manda partir quanto antes, partindo, ainda que seja na 'União", porque eu desde esse dia não quero influir mais nada no Brasil, e como não o posso fazer (quero dizer, deixar de influir) de outro modo que partindo, razão porque não espero para partir que a instalação do novo governo na forma ordenada".** Repare-se, entretanto, que àcima da vontade do Príncipe estava a vontade do povo, que o estimava, e dos políticos e negocistas que o preferiam como Imperador, a suportar uma intervenção direta das Cortes nos assuntos da Colônia. A publicação dos novos decretos repercutiu desastrosamente entre os brasileiros e irritou os estrangeiros. (12) Em outras palavras, ninguém deseja o regresso do Príncipe. Não obstante o empenho de Pedro, de cumprir a ordem das Cortes, os boatos se avolumam e chegam aos ouvidos do Regente: **"ou vai, nós nos declaramos independentes, ou fica, e então continuaremos a estar unidos e seremos responsáveis pela falta de execução das ordens do congresso; e demais, tanto os ingleses europeus como os americanos ingleses nos protegem na nossa independência no caso de ir** sua alteza". (13) De fato, a 24 de dezembro rebelava-se a **Junta** de S. Paulo contra o estabelecimento de juntas provisórias provinciais ligadas diretamente à Assembléia das Necessidades, e já se encaminhavam as cousas no sentido de obter-se a adesão de Minas Ge-

(12) Carta, 9-1-1822.

(13) "Dou parte a vossa majestade que a publicação dos decretos fez um choque mui grande nos brasileiros e em muitos europeus aqui estabelecidos, a ponto de dizerem pelas ruas: "Se a constituição é fazer-nos mal, leve o diabo tal cousa, havemos de fazer um termo para o príncipe não sair, sob pena de ficar responsável pela perda do Brasil para Portugal, e queremos ficar responsáveis por ele não cumprir os dois decretos publicados, havemos de fazer representações juntos com S. Paulo e Minas, e todas as outras que se poderem juntar dentro do praso às Cortes, e sem isso não há de ir". Veja vossa majestade a que eu me expuz pela nação e por vossa majestade." Carta, 14-12-1821.

rais. No dia 2 de janeiro de 1822, chegou de S. Paulo um próprio, com ofício para o Príncipe, comunicando-lhe a vontade dos paulistas, aliás transmitida, pelo que se supunha, às outras províncias. E finalmente no dia 9, às dez horas, houve reunião dos senadores com o Regente, ocasião em que os mesmos colocaram diante de sua Alteza a decisão irrevogável: se ele regressasse a Portugal, se tornaria independente o Brasil; se ficasse, persistiriam unidas as duas pátrias. Optou o Príncipe pela última fórmula e disse: **"Como e para bem de todos e felicidade geral da nação, estou pronto, diga ao povo que fico".** (14) O presidente do Senado dirigiu-se para a janela e comunicou ao povo a decisão do Regente, que foi recebida com grande entusiasmo e vivas ao Brasil e Portugal.

Dois dias após o **Fico**, isto é, a 11, o tenente-general graduado Jorge de Avilês Juzarte de Sousa Tavares compareceu, às 16 horas, aos quartéis da Divisão auxiliadora, simpática às Cortes, queixando-se falsamente que estava demitido do comando das armas. Hipotecaram-lhe apoio moral os soldados, alguns dos quais, à noite, sairam às ruas quebrando luminarias e vidraças. Nesse entretempo o tenente-coronel José Maria da Costa, do 11.º Batalhão de Caçadores, dirigiu-se embrigado para o quartel e chamou às armas a 6.ª Companhia. Logo apareceu Avilês, que, fingindo acomodar as cousas, excitava os ânimos, repetindo que estava demitido do comando. O Regente, que no começo da baderna se achava no Teatro, chamou o brigadeiro Carreti e disse-lhe: **E' necessário que tome todas as medidas, para que estes amotinadores que lhe estão confiados não façam desordens, quando não ficará responsável a el-rei meu augusto pai e às cortes por qualquer ultraje que estes súditos a mim confiados sofram".** Acedeu prontamente o brigadeiro, mas, um pouco depois, já estavam em armas os batalhões 11 e 15, inclusive a artilharia, permanecendo porém no quartel o 3.º batalhão, com o tenente-coronel Garcez, o major João Crisóstomo e o capitão Sá, aguardando ordens do Regente. Como a intenção dos amotinados era de atacar a milícia, esta também pegou das armas para defender-se nos seus quartéis do Campo de Santana, mas sem efeito, porque vinte e quatro horas depois, e por iniciativa do Príncipe, conseguiu-se apaziguar os ânimos de parte a parte, ficando entretanto a Divisão sob a ordem de Avilês. No dia 12 escreveu Sua Alteza a São Paulo e Minas exigindo reforço armado para o Rio ,e a 16 houve modificação no Ministério, nomeando-se para o **Império e Estrangeiros** a José Bonifácio de Andrada e Silva, para a **Fazenda**, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, e para a **Guerra**, Joaquim de Oliveira Álvares. Veio de S. Paulo a 26

(14) Carta, 9-1-1822.

uma deputação exigir do Regente, em nome do governo, do clero e do povo, a sua permanência no Brasil, e, enquanto isso, preparavam-se navios para levar para Portugal a Divisão auxiliadora, com data de embarque marcada para 4 de fevereiro, mas que seria sustada por falta de palavra de Avilês. Entretanto, no dia 9 o príncipe foi a bordo da União, e reunidos os oficiais da Divisão lhes impôs o embarque, para o dia seguinte: **"Já ordenei, e se não executarem amanhã, começo-lhes a fazer fôgo".** Dessarte, embarcada a tropa, no dia 10, veio ao Rio no dia 15 uma deputação de Minas exigir a permanência de Sua Alteza, pois do contrário a província não mandaria às Cortes os seus deputados; e a 16 decretou-se, assinado por José Bonifácio, a criação de um Conselho de Estado. (15) Entrou o mês de março sem novidade, porém, a 9, deu-se a chegada de uma frota conduzindo forças armadas. Sua Alteza ordenou que fundeasse fora da barra por o povo não confiar nela. Desembarcaram os oficiais, que lavraram um protesto, concordando, entretanto, em regressarem a Portugal até o dia 26 do corrente. (16).

Antecipam-se à proclamação da Independência do Brasil, mais algumas epístolas do Príncipe a seu pai, principalmente as de 19 e 22 de junho, e a de 26 de julho, das quais se pode aquilatar a disposição de Pedro de Alcântara em submeter-se ao augusto pai, como filho obediente, mas sobrepondo às Cortes portuguêsas os interesses da comunidade brasileira. Na primeira missiva, acima aludida, diz ele:

> **"Tive a honra e o prazer de receber de vossa majestade duas cartas, uma pelo Costa Couto e outra pelo Chamberlain, em as quais vossa majestade me comunica o seu estado de saúde físico, a qual eu estimo mais que ninguém, e em que me dizia: 'Guia-te pelas circunstâncias, com prudência e cautela"; esta recomendação é digna de todo o homem, e muito mais de um pai a filho, e de um rei a um súdito que o ama e respeita sobremaneira.**

(15) "Eles partiram, e com efeito, fazendo n'eles maior efeito o medo que a honra que eles dizem ter, começaram a embarcar no dia que lhes determinei, e ôntem às três e meia da tarde já estavam a bordo dos navios, mansos como uns cordeiros, e ordenei que no dia 14 ou 15 saíssem barra fora, acompanhados das duas Corvetas Liberal e Maria da Glória, que os hão de acompanhar somente até ao cabo de Santo Agostinho, ou pouco mais adiante". Carta, 12-2-1822.

(16) "Se desembarcasse a tropa, imediatamente o Brasil se desunia de Portugal, e a independência me faria aparecer bem contra minha vontade por ver a separação". Carta, 14-3-1822.

Circunstâncias políticas do Brasil fizeram que eu tomasse as medidas que já participei a vossa majestade; outras mais urgentes forçaram-me por amor à nação, a vossa majestade, e ao Brasil, a tomar as que vossa majestade verá dos papéis oficiais que somente a vossa majestade remeto. Por eles verá vossa majestade o amor que os brasileiros honrados consagram a sua sagrada e inviolável pessoa e ao Brasil, que a Providência Divina lhes deu em sorte livre e que o não quer ser escravo de lusos-espanhóis, quaes os infames déspotas (constitucionais IN NOMINE) dessas facciosas, horrorosas e pestíferas Cortes.

O Brasil, senhor, ama a vossa majestade, reconhece-o e sempre o reconheceu como seu rei: foi sectário das malditas Cortes, por desgraça ou felicidade (problema difícil de decidir-se); hoje, não só abomina e detesta essas, mas não lhe obedece, nem lhe obedecerá mais, nem eu consentiria tal, o que não é preciso, porque de todo não querem sinão as leis da sua assembléia geral constituinte e legislativa, creada por sua livre vontade para lhe fazer uma Constituição que os felicite IN AETERNUM, se fôr possível.

Eu ainda me lembro e me lembrarei sempre do que vossa majestade me disse, antes de partir dois dias, no seu quarto: "Pedro, se o Brasil se separar antes seja para ti, que me hás de respeitar, do que para algum d'esses aventureiros". Foi chegado o momento da quase separação, e estribado eu nas eloquentes e singelas palavras expressadas por vossa majestade, tenho marchado adiante do Brasil, que tanto me tem honrado.

Pernambuco proclamou-me príncipe regente, sem restrição alguma no poder executivo; aqui consta-me que querem aclamar a vossa majestade imperador do reino unido e a mim rei do Brasil. Eu, senhor, se isto acontecer, receberei as aclamações, porque me não hei de opor à vontade do povo a ponto de retrogradar, mas sempre, se me deixarem, hei de pedir licença a vossa majestade para aceitar, porque eu sou bom filho e fiel súdito. Ainda que isto aconteça, o que espero que não, conte vossa majestade que eu serei rei do Brasil, mas também gosarei da honra de ser de vossa majestade súdito, ainda que em particular seja, para mostrar a vossa majestade a minha consideração, gratidão e amor filial, tributado livremente.

> **Vossa majestade, que é rei há tantos anos, conhecerá mui bem as diferentes situações e circunstâncias de cada país; por isso vossa majestade igualmente conhecerá que os Estados independentes (digo os que de nada carecem, como o Brasil) nunca são os que se reúnem aos necessitados e dependentes. Portugal é hoje em dia um Estado de quarta ordem e necessitado, por consequência dependente; o Brasil é de primeira e independente, AT QUI que a união sempre é procurada pelos necessitados e dependentes; ERGO a união dos dois hemisférios deve ser (para poder durar) de Portugal com o Brasil, e não deste com aquele, que é necessitado e dependente. Uma vez que o Brasil todo está persuadido desta verdade eterna, a separação do Brasil é inevitável, a Portugal não buscar todos os meios de se conciliar com ele por todas as formas".** Etc. (17)

E' de observar-se que os sentimentos de Sua Alteza não se restringiam a elocubrações epistolares. O Príncipe era homem de ação, corajoso, sempre propenso a atitudes próprias. E' sintomática esta frase de uma de suas cartas familiares: "O Madeira na **Bahia tem feito tiranias, mas eu vou já pô-lo fora, ou por bem ou à força, de miséria e fome, e mortes feitas de todo o modo possível para salvar a inocente Bahia".** (18).

E' impossível negar ao jovem Pedro de Alcântara qualidades excepcionais; sobretudo um raciocínio rápido, talvez eletrizante, no solucionar situações difíceis e perigosas. A Independência, por exemplo, já um ideal e força latente em seu peito varonil, resultaria, como de fato resultou de um desses atos repentinos. Inspirado poeta, escreveu o **Hino Constitucional,** como escreveria também o **Hino da Independência.** Dele seria a escolha das cores do Brasil, e seu escudo de armas. Conseguintemente, os acontecimentos que se verificarão na colina do Ipiranga, às portas da Vila de S. Paulo, será o epílogo de uma caminhada dir-se-ia **inconsciente** a princípio, para a separação irrevogável. Todos sabemos, consoante

---

(17) Em carta de 26-7-1822, diz: "Eu, senhor, vejo as cousas de tal modo (falando claro) que ter relações com vossa majestade só familiares, porque assim é o espírito público no Brasil, não para deixarmos de ser súditos de vossa majestade, que sempre reconhecemos e reconheceremos como nosso rei, mas porque **salus populi suprema lex est;** quero dizer que é um impossível físico e moral Portugal governar o Brasil, ou o Brasil ser governado de Portugal."

(18) Carta, 22-6-1822.

documentos dignos de fé, a maneira exata como ocorreram os sucessos culminados pelo **Grito do Ipiranga.**

"Às 4,½ da tarde, na colina do Ipiranga, recebe despachos do Rio: decreto exigindo a volta imediata de Pedro e prisão e processo de Bonifácio; carta de Leopoldina, aconselhando-o prudência e que ouvisse o seu ministro; outra de Bonifácio, dizendo que só havia dois caminhos: partir para Portugal, ou proclamar-se imperador ou rei do Brasil, outra do agente secreto Chamberlain informando o príncipe de que o partido de d. Miguel estava vitorioso em Portugal e que se comentava a deserdação de Pedro em favor de seu irmão.

D. Pedro entregou os papéis ao padre Belchior Pinheiro de Oliveira, vigário de Pitangui e deputado eleito às cortes portuguesas por Minas Gerais.

Pedro pede ao padre para ler em voz alta... Depois pergunta ao padre:

"E agora padre Belchior?"

E o padre:

— Se Vossa Alteza não se faz rei do Brasil será prisioneiro das Cortes e talvez deserdado por elas. Não há outro caminho sinão a independência e a separação.

As cenas que então se desenharam são relatadas nos períodos seguintes pelo padre Belchior e confirmadas, em sua essência, pelos depoimentos do Barão de Pindamonhangaba e Tenente Canto e Melo, testemunhas presenciais do brado da independência.

D. Pedro caminhou alguns passos, silenciosamente, acompanhado por mim, Cordeiro, Bregaro, Carlota e outros, em direção aos nossos animais que se achavam à beira da estrada. De repente estacou, já no meio da estrada, dizendo-nos: - Padre Belchior eles o querem, terão a sua conta. As cortes nos perseguem, chamam-me com despreso **rapazinho e brasileiro.** Pois verão agora quanto vale o **rapazinho.** De hoje em diante estão quebradas as nossas relações, nada quero mais do governo portugês u viva a liberdade do Brasil.

Respondemos imediatamente:

Viva a liberdade! Viva d. Pedro!

O príncipe voltou-se para o seu ajudante de ordens e disse: — Diga à minha guarda que eu acabo de fazer a independência do Brasil.

O Tenente Canto e Melo cavalgou em direção a

uma venda, onde se achavam quase todos os dragões da guarda e com ela veio ao encontro do príncipe, dando vivas ao Brasil independente, a d. Pedro e à religião.

O príncipe diante de sua guarda disse então:

— Amigos, as cortes portuguesas querem mesmo escravizar-nos e perseguem-nos. De hoje em diante nossas relações estão quebradas. Nenhum laço nos une mais.

E, arrancando do chapéu o laço azul e branco, decretado pelas Cortes, como símbolo da nação portuguêsa, atirou-o ao chão dizendo:

— Laço fora, soldados. Viva a independência e a liberdade do Brasil.

Respondemos com um viva ao Brasil independente e viva a d. Pedro.

O príncipe desembainhou a espada no que foi acompanhado pelos militares; os paisanos tiraram os chapéus. E d. Pedro disse:

— Pelo meu sangue, pela minha honra, pelo meu Deus, juro fazer a liberdade do Brasil.

— Juremos, respondemos todos.

D. Pedro embainhou a espada, no que foi imitado pela guarda, e poz-se à frente da comitiva e voltou-se ficando em pé nos estribos.

"Brasileiros, a nossa divisa de hoje em diante será o dístico **Independência ou Morte** e as nossas côres verde e amarelo, em substituição às das Cortes." (19)

Pedro com sua comitiva dirigiu-se para a cidade de S. Paulo, e entrando no palácio tratou de redigir logo o **Hino da Independência,** letra e música de sua autoria, que depois de feita entregou-a ao tenente coronel André da Silva Gomes, mestre da capela da Sé, para que ele a instrumentasse. À noite, nos festejos da Independência, no Teatro da Ópera, o hino foi cantado: **"Já podeis da Pátria filhos, ver contente a mãe gentil".** No dia 9 de setembro rumou o Príncipe para o Rio, onde chegou a 14, noite de sábado, e a 18 decretou as armas da Nação:

"Havendo o reino do Brasil, de quem sou regente e perpétuo defensor, declarado a sua emancipação política, entrando a ocupar na grande família das

(19) Vid. Affonso A. de Freitas — **São Paulo no dia 7 de** Setembro de 1882. Rev. d. Inst. Hist. Geog. de S. Paulo. Vol. XXII. 1923. Edição consagrada à passagem do 1.º Centenário da Independência do Brasil em S. Paulo.

nações o lugar que justamente lhe compete como nação grande, livre e independente; sendo por isso indispensável que ela tenha um escudo real de armas que não só se distingam das de Portugal e Algarves, até agora reúnidas, mas que sejam características deste rico e vasto continente; e desejando eu que se conservem as armas que a este reino foram dadas pelo senhor D. João VI, meu augusto pai, na carta de lei de 13 de Maio de 1816, e ao mesmo tempo rememorar o primeiro nome que lhe fora imposto no seu feliz descobrimento, e honrar as desenove províncias compreendidas entre os grandes rios que são os seus limites naturais e que formam a sua integridade, que eu jurei sustentar: hei por bem e com o parecer do meu Conselho de Estado. determinar o seguinte: Será d'ora em diante o escudo de armas d'este reino do Brasil: em campo verde uma esfera armilar de oiro atravessada por uma cruz da Ordem de Cristo, sendo circulada a mesma esfera de dezenove estrelas de prata em uma Orla azul, e firmada a coroa real diamantina sobre o escudo, cujos lados serão abraçados por dois ramos das plantas de café e tabaco, como emblemas da sua riqueza comercial, representados na sua própria côr e ligados na parte inferior pelo laço da nação. A bandeira nacional será composta de um paralelogramo verde, e n'ele inscrito um quadriláteo romboidal côr de ouro, ficando no centro d'este o escudo das armas do Brasil.

José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho, do de sua majestade fidelíssima o senhor rei D. João VI, e meu ministro e secretário de Estado dos negócios do reino e estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários. Paço, em 18 de Setembro de 1822. — (Com a rubrica de sua alteza real o príncipe regente). — José Bonifácio de Andrada e Silva".

O Brasil estava praticamente separado de Portugal, porém a nova ordem ou **Era da Independência** começaria a 12 de outubro com a aclamação de Sua Alteza como 1.º Imperador constitucional do Brasil e herdeiro imediato do trono português. Nas suas bem conhecidas **Falas do Trono**, de 1822, tinha suas atenções voltadas para as províncias do Norte. Dom Pedro não as esqueceu nos instantes decisivos da pátria, concitando-as à união. Na Fala de 1.º de agosto repetiu as mesmas intenções consagradas à Bahia, com referência

às comunidades setentrionais: **"Habitantes do Ceará, do Maranhão, do riquissimo Pará, vós todos das belas e amenas provincias do Norte, vinde exarar e assinar o ato da nossa emancipação para figurarmos (é tempo) diretamente na grande associação política. Brasileiros em geral. Amigos, reunamo-nos: sou vosso compatriota".**

Este é o perfil do grande príncipe **brasileiro**, cujos despojos hoje se trasladam de Portugal para o Brasil, e que repousarão para sempre sob o **Panteão do Ipiranga.**